



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4889

de 1º de outubro de 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos

07011236802301.122000 - ABI - INVESTIMENTOS

07011236802301.122000-4.4.90.51.00.00.00 () - Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

07011236802301.122000 - ABI - INVESTIMENTOS

07011236802301.122000-3.3.90.30.00.00.00 (7812) - Material de Consumo..... R\$ 45.000,00

07011236802301.122000-3.3.90.39.00.00.00 (7813) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 105.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de outubro de 2024.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE